



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL DE PINHAIS - PROJUDI

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: (41)3033-4606

Autos nº. 0002753-68.2004.8.16.0033

Processo: 0002753-68.2004.8.16.0033

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$25.939,59

Autor(s): • JTS INDICE FOMENTO MERCANTIL LTDA

Réu(s): • CLEBER AUGUSTO SILVA

• GLAUCIO AUGUSTO DA SILVA

• ITIPAR DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE COSMETICOS LTDA

• BIOVITAL IND. E COM. DE COSMETICOS

• RODRIGO AUGUSTO ARAUJO SILVA

• BIOPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS E COSMETICOS LTDA

• CELSO DO CARMO SILVA

1. Considerando que o Senhor Administrador Judicial pleiteou pela manifestação da Senhora Avaliadora Judicial acerca da possibilidade de avaliação do único bem arrecadado na falência e que até este momento tal diligência não foi realizada, cumpra-se.
2. Havendo resposta positiva, expeça-se mandado de avaliação.
3. Após, intime-se o Senhor Administrador para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.
4. Sem embargo, intime-se a parte credora e o Ministério Público para manifestação acerca do pedido formulado na parte final da petição acostada na mov. 1.110.
5. Intimem-se. Providências necessárias.

Pinhais, data da assinatura digital.

Fabiane Kruetzmans Schapinsky

Juíza de Direito

